SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2012

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
Endereço: Praça Cívica 09 de Junho,37 – Centro – Cep:59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71

DECRETO Nº 003, de 09 de maio de 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área rural do Município, afetada por estiagem, e dá outras providências.

Jackson da Santa Cruz Albuquerque Bezerra, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 76, incisos XII, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, pelo art.17 do Decreto Federal nº. 5.376, 17 de fevereiro 2005, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a baixa precipitação pluviométrica de 295 mm, registrada no ano de 2012, de forma irregular, comprometeu o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, prejudicando o atendimento de água para o consumo humano da população rural, e provocando a frustração da safra agrícola/2012 das culturas de subsistência, forrageiras e dos hortifrutigrangeiros, conforme declaração da Emater, documentário fotográfico e mapa da área afetada em anexo;

- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;
- em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de alta;

- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: baixa precipitação pluviométrica, com chuvas irregulares no período de plantio, todas plantações comprometidas, deficiência de mananciais e reservatórios bem localizados, redução da vazão dos poços e a pouca água existente ser imprópria para o consumo humano.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência na área rural do respectivo Município, afetada por estiagem.

Art. 2º - O prazo deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JACKSON DA SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:D3EEBCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 07 de Maio de 2012 às 11:00 horas, não compareceu interessados, fará nova licitação no dia 28 de Maio de 2012 as 08:30 horas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO N° 012/2012, objetivando o fornecimento de refeições para servidores e prestadores de serviços de acordo com a demanda das secretárias do município de Afonso Bezerra.
Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 ás 12:00;

Afonso Bezerra, 15 de Maio de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:8D9292E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 014/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 28 de Maio de 2012 às 10:30 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO N° 014/2012, objetivando a aquisição de material odontológico para os postos de saúdes afim de atender a população de Afonso Bezerra.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 ás 12:00;

Afonso Bezerra, 15 de maio de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:6D534B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 016/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 29 de Maio de 2012 às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO N° 016/2012, objetivando contratação de empresa especializada em material gráfico para a secretaria de administração, educação, fundo de saúde e assistência social, de acordo com a demanda das secretárias e fundo do município de Afonso Bezerra.
Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 ás 12:00;

Afonso Bezerra, 15 de maio de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:AAD2B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 006/2012-P

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 006/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2012-P
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CONTRATADA(O).....: LENILSON DANTAS DA CUNHA FILHO
OBJETO.....: serviços de transporte de professores da zona urbana para a zona rural e transporte dos alunos do PETI.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0601.123610003.2.025 MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 33.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:5BEF8024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 006/2012-P

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 006/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2012-P

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA TOMAZ DANTAS MARIANO

OBJETO.....: serviços de transporte de professores da zona urbana para a zona rural e transporte dos alunos do PETI.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0601.123610003.2.025 MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.560,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:D47B4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 006/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2012-P

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATADA(O).....: JOSE MARCOS BENTO DA SILVA

OBJETO.....: serviços de transporte de professores da zona urbana para a zona rural e transporte dos alunos do PETI.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0601.123610003.2.025 MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 18.480,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:DA947482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 006/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA DAIANA MARCOLINO TAVARES

OBJETO.....: serviços de transporte de professores da zona urbana para a zona rural e transporte dos alunos do PETI.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1101.082430011.2.038 PROG DE ERRAD DO TRAB.INFANTIL - PETI , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:DC2A90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub. elemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.480,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:4DD84AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: KERGINALDO GOMES DA SILVA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:A5E53745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MOACILENO MACIEL DA SILVA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:4C825BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ANSELMO FERREIRA DE AQUINO FILHO

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 22.880,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:E6B025CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO SOARES DA COSTA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.880,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:DF450107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RILCENILI PABLI DA SILVA SOUSA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 9.900,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:53C4D1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GILIARDO JANUARIO DOS SANTOS

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 17.760,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:4BF0454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JEFERSON CLEMENTINO DA FONSECA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:7FD2ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MANOEL LOPES JUNIOR

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:BE9232DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GEOVAL LAURENTINO DE SOUZA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 38.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:30254F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JOSE AILTON DA SILVA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 59.520,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:18AEFF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ETIENE BEZERRA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:C11ECE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DAIANA MARCOLINO TAVARES

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 50.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:36B0B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MANUEL IVAN RODRIGUES

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:070B339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MANUEL IVAN RODRIGUES

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:76259167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 009/2012-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2012-P

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LEDA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: contratação de serviço de transporte de paciente para as unidades de saúde e transporte da equipe de endemias, a fim de atender os munícipes de Afonso Bezerra/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 19.200,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:6698985A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 015/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 28 de Maio de 2012 às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO N° 015/2012, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em recuperação e aquisição de carteira, mesas e armário de acordo com a demanda da secretária de educação.
Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 ás 12:00;

Afonso Bezerra, 15 de maio de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:27D23364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA Nº 002/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do seu gestor, torna público a adesão a ata de registro de preço do pregão presencial realizado pelo município de Afonso Bezerra de N° 001/2012 tipo menor preço, OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, e gás liquefeito de petróleo (GLP), para suprir as necessidades do Fundo de Saúde, tendo como ganhadores do certame JM BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.510.133/0004-43 - VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014.140,00 (um milhão, quatorze mil, cento e quarenta reais); PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA ME – CNPJ: 05.211.683/0001-40 - VALOR DO CONTRATO: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Afonso Bezerra, 15 de Maio de 2012.

CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:27710735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA Nº 003/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do seu gestor, torna público a adesão a ata de registro de preço do pregão presencial realizado pelo município de Afonso Bezerra de N° 003/2012 tipo menor preço, OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza, destinados a todas as secretarias, para suprir as necessidades do Fundo de Saúde, tendo como ganhadores do certame COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME - CNPJ: 70.141.908/0001-09 - VALOR DO CONTRATO: R$ 88.819,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais).

Afonso Bezerra, 15 de Maio de 2012.

CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:D72302F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial 006/2012
Na Publicação do "RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012" - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 08/05/2012, devido a um erro de digitação, onde se lê:34.950,00 Leia-se: 35.950,00.

Almino Afonso-RN, em 08 de maio de 2012.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:CE885AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2012

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 29 de maio de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Locação de veículos utilitários com objetivo de transportar os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do município de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I do Edital (Relação dos Serviços), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com.**

APODI - RN, 15 de maio de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D8534DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO Nº 013/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA: PARQUE ELÉTRICO
DATA ASSINATURA CONTRATO:14/05/2012
VALOR R$ 301.414,00
VIGENCIA; 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ÊNIO GOMES FERNANDES DE SOUZA
ASSINA PELA CONTRATANTE:ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:620D6B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2012-PMBD

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor da empresa Veneza Construções LTDA, CPNJ: 07.371.262/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para construção de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais de Zé Ferreira e Pau D'Óleo, na zona rural do município de Bodó/RN. Valor da Contratação: R$ 347.569,77 (Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), a qual foi à ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Bodó/RN, 14 de maio de 2012

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:99B23E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.2-PMBD/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 29 de maio de 2012, as 08:00 horas, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.2-PMBD/RN, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção e outros necessários aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro – CEP: 59528-000. No horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: Informações: (84) 34390012 / 34390043.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro/PMBD
Bodó/RN, 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:34FB2D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012
PROCESSO Nº. 00348/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 023/2012, destinado ao AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO JOAQUIM AMANCIO COM RECURSOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE CULTURA – FUNARTE – MINISTÉRIO DA CULTURA, conforme discriminado no Anexo I. O pregão será realizado no dia 29 de maio de 2012, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 15 de maio de 2012.

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B7A10730

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120202 PROCESSO Nº. 0007/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010003/2012 – PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – C.N.P.J n°. 14.856.151/0001-50, com sede na PRAÇA REINALDO PIMENTA Nº 01, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA – CNPJ nº. 04.601.397/0001-28, Sítio Serrote Verde, Zona Rural – Pereiro - CE. Objeto: aditivo para suprir necessidade das secretarias, nos meses de abril e maio de 2012. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I.

Caraúbas/RN, em 30 de março de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0601FFD6

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012
PROCESSO Nº. 00359/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 025/2012, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I – Termo de Referência - deste instrumento convocatório. O pregão será realizado no dia 31 de maio de 2012, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 15 de maio de 2012.

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A65D4983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120200 PROCESSO Nº. 0007/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010003/2012 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA – CNPJ nº. 04.601.397/0001-28, Sítio Serrote Verde, Zona Rural – Pereiro - CE. Objeto: aditivo para suprir necessidade das secretarias, nos meses de abril e maio de 2012. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I.

Caraúbas/RN, em 30 de março de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B4010D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120057 PROCESSO Nº. 0001117/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** PILAR SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J nº. 05.643.776/0001-43, com sede na rua Joaquim Fonseca, 516, Alecrim, Natal/RN. **OBJETO:** Aditivo para a execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Cesalino Rodrigues, sn, Conj Antonio Linhares, bairro São Severino, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN - a ser custeada com recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Portaria nº 2226/2009 - Política Nacional de Atenção Básica, Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. **VIGÊNCIA:** 18 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo I, inciso I.

Caraúbas/RN, em 15 de maio de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:6162BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110363 PROCESSO Nº. 0001001/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia - RN. **OBJETO:** Aditivo para obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no PA 1º de maio, zona rural, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN - a ser custeada com recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Portaria nº 2226/2009 - Política Nacional de Atenção Básica, Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo I, inciso I.

Caraúbas/RN, em 30 de abril de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:23AD1E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120201 PROCESSO Nº. 0007/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010003/2012 – PMC

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA – CNPJ nº. 04.601.397/0001-28, Sítio Serrote Verde, Zona Rural – Pereiro - CE. Objeto: aditivo para suprir necessidade das secretarias, no meses de abril e maio de 2012. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I.

Caraúbas/RN, em 30 de março de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:CBB2A7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2012

Portaria nº 010/12 Em, 14 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento da funcionária, **MARIA JOSEILMA DE MEDEIROS**, ocorrido no dia 13 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Técnico de Enfermagem, por motivo de falecimento, a jovem **MARIA JOSEILMA DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 033.290.184-02, matrícula 1160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de maio de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5B6E8286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO Nº 137/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Desastres Naturais Relacionados com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas em decorrência da Estiagem, CODAR-NE.SES 12.401.

Braz Costa Neto Prefeito Municipal de Felipe Guerra Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a área do Município afetada por Desastres Naturais Relacionados com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas em decorrência da Estiagem, CODAR-NE.SES 12.401, provocou a deficiência de mananciais de médio e grande porte, e a vazão reduzida dos poços com água salobra, causando a falta de água potável para o consumo humano e água para o consumo animal em áreas da zona rural do Município, conforme declarações, fotografias, Mapa e/ou Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

- como consequências deste desastre resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC; a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III;

-concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: armazenamento de água insuficiente, limitação de mananciais e poços.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Felipe Guerra - RN, 15 de maio de 2012.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:E6220EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2012

REGULAMENTA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 440/97, alterada pela Lei 695/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia, decreta e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam legalmente regularizados os qüinqüênios por Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei nº. 695/2012,

Nº	SERVIDOR	MAT.	TEMPO PARA INC.	TEMPO EFETIVO	TOTAL TEMPO
01	ADRIANA MARIA DA SILVA	079	4anos	3a 11m 5d	7a 11m 5d
02	AGNALDO DE ARAÚJO DELGADO	001	8a 7m 14d	14a 7m 7d	23a 2m 21d
03	ALUIZIO ALVES PINHEIRO	005	8a 3m 14d	14a 7m 9d	22a 10m 23d
04	ANIZABETE LUCINA BATALHA	010	8a 7m 14d	14a 7m 9d	23a 2m 23d
05	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	016	5a 6m 13d	14a 7m d	20a 1m 22d
06	BRASILINO AURELIANO DE S. FILHO	021	5a 8m 1d	14a 5m 21d	20a 1m 22d
07	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	360	3a 11m 19d	3a 4m 3d	7a 3m 22d
08	CLOVIS SILVA	118	5a 6m 22d	3a 4m 3d	8a 10m 25d
09	DAMIÃO GABRIEL	029	8a 3m 14d	14a 7m 9d	22a 10m 23d
10	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	049	5a 5m 13d	14a 7m 6d	20a 19d
11	FRANCISCO DA SILVA	059	5a 6m 14d	14a 6m 8d	20a 22d
12	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI	432	6a 6m 17d	3a 9m 24d	5a 8m 21d
13	FRANCISCO FABRÍCIO DAS CHAGAS	063	5a 6m 13d	14a 7m 9d	20a 1m 22d
14	FRANCISCO JAILDO DE AZEVEDO LEITE	065	5a 6m 14d	14a 7m 9d	20a 1m 23d
15	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO	189	7a 8m 13d	14a 7m 9d	22a 3m 22d
16	JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS	357	3a 5m 1d	3a 10m 21d	7a 3m 22d
17	JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS	107	10a 7m 14d	14 a 7m 8 d	25 a 2 m 22d
18	JOSEFA MARIA CAVALCANTE	011	3a 11m	4a 8m 28d	8a 7m 28d
19	JOSENILDA MEDEIROS SOARES	123	8a 3m 14d	14a 7m 6d	22a 10m 20d
20	JUNIOR GALDINO DE AZEVÊDO	128	7a 7m 28d	3a 4m 2d	11a 2m
21	LAURENTINO CRUZ NETO	330	8a 11m	13a 11m 21d	22a 11m 2d
22	LÁZARO WASHINGTON T.BARROS	358	3a 11m 19d	3a 4m 3d	7a 3m 22d
23	MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. PEREIRA	148	6a 6m 17d	14a 7m 7d	21a 1m 24d
24	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS	025	1a 10m 27d	4a 7m 20d	6a 6m 17d
25	MARIA DA GUIA CRUZ DELGADO	151	7a 6m 14d	14a 7m 9d	22a 1m 23d
26	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	152	8a 9m 2d	14a 5m 21d	23a 2m 23d
27	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	163	7a 6m 14d	14a 7m 9d	22a 1m 23d

28	MARIA DAS NEVES SILVA LOPES	167	1 ano	34a 24 d	35 a 24d
29	MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO	178	5a 10m 8d	14a 5m 21d	20a 3m 29d
30	MARIA IRENE DOS SANTOS	193	6a 2m 14d	14a 7m 9d	20a 9m 23d
31	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	198	6a 5m 14d	14a 7m 9d	23a 23d
32	MARIA LENIMAR DOS SANTOS	603	5a 7m 27d	3a 8m 24d	9a 4m 21d
33	MARISE MEDEIROS SILVA	210	5a 10m 8d	14a 7m 6d	20a 5m 14d
34	NILSON FAGUNDES DOS SANTOS	219	5a 8m 1d	14a 5m 21d	20a 1m 22d
35	PAULO APOLINÁRIO DANTAS	224	5a 8m 1d	14a 5m 21d	20a 1m 22d
36	PAULO BATISTA DE MORAIS	225	5a 8m 1d	14a 5m 21d	20a 1m 22d
37	PERICLYS ROOSEWELT N. DE ARAÚJO	359	3a 11m 19d	3a 4m 3d	7a 3m 22d
38	RAIMUNDA PEREIRA DE A. RIBEIRO	229	8a 8m 2d	14a 5m 20d	23a 1m 22d
39	ROBERTO ROBSON DUARTE SUCUPIRA	233	7a 6m 14d	11a 7m 9d	19a 1m 23d
40	RUZIEL DE SOUZA	238	7a 8m 2d	14a 5m 20d	22a 1m 22d
41	SILDA GOMES CRUZ	249	6a 5m 14d	14a 7m 9d	21a 23d
42	TALVACY PINHEIRO DE MORAIS	322	5a 8m 1d	14a 5m 21d	20a 1m 22d
43	TEREZA DE MEDEIROS ARAÚJO	307	5a 9m 29d	14a 1m 23d	19a 11m 22d
44	TEREZINHA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	302	2a 1m 18d	14a 5m 21d	16a 7m 9d
45	VALDETE ARAÚJO DA SILVA	258	6a 2m 14d	14a 7m 8d	20a 9m 22d
46	VALTER ARAÚJO DA SILVA	259	7a 7m 14d	14a 7m 9d	22a 2m 23d
47	WALDEMIRO CASSIANO DA SILVA	257	5a 8m 1d	14a 5m 21d	20a 1m 22d

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 02 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2F040AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2012

Enquadramento de Professores da Rede Municipal de Ensino deste Município.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 689/2011 696/2012 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Florânia, decreta e dá outras providências.

Art. 1º. Fica enquadrado Professor abaixo relacionado, de conformidade com as Leis nº. 689/2011 e 696/2012,

SERVIDOR	MAT.	TEMPO PARA INC.	TEMPO EFETIVO	TOTAL TEMPO	NÍVEL	MUDANÇA DE NÍVEL
Maria das Graças de M. Silva		1a 8m 27 d	4a 9m 11d	6 a 6m 8d	PME I – A	PME I – B

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 02 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AB474CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2012

REGULAMENTA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 440/97, alterada pela Lei 695/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia, decreta e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam legalmente regularizados os qüinqüênios por Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei nº. 695/2012,

Nº	SERVIDOR	MAT.	TEMPO PARA INC.	TEMPO EFETIVO	TOTAL TEMPO
01	VANUSA C. P. DE ARAÚJO	260	6A 4M 14 D	14 A 7M 8D	20 A 11 M 22 D
02	JOAILSON DANTAS SILVA	084	7 A 6M 14 D	14 A 7 M 9D	22 A 1 M 23 D
03	EDILSON A. DE MEDEIROS	033	7 A 9M 2 D	14 A 5M 21D	22 A 2 M 23 D

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1603A6E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, 14 DE MAIO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 699, 11 de Maio de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Obras;
- Representante de Órgãos Não Governamentais
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital; e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Florânia poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PrefeituraMunicipal de Florânia, 14 de maio de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2C006D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 046/2012

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Educação:

I. Órgãos Governamentais:
a. Educação: Julineide Araújo de Medeiros;
b. Saúde: Jucianny Maria dos Santos Rosendo;
c. Assistência Social: Adriana Carla Cruz Soares;
d. Administração: Luciana da Silva Nobre de Assis;
e. Educação: Cinthia Paula Alves de S. Medeiros;

II. Instituições privadas de Educação Infantil:
a. Aline Christiane Silva;

III. Instituições Filantrópicas de Educação Infantil:
a. Delianne Anastácia da Silva Araújo;

IV. Estudantes das Escolas da Rede Municipal;
a. EJA:
i. José Assis de Medeiros;
ii. Maria das Graças;
b. Ensino Fundamental:
i. Sebastião da Silva;
ii. José Adriano dos S. Araújo;

V. Pais de alunos:
a. José Flávio da Silva;
b. Joelma Maria Ferreira do Nascimento;

VI. Conselho da Criança e do Adolescente:
a. Damião Celestino de Araújo;

VII. Poder Legislativo:
a. Geovane Pereira Cruz;
b. Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre;

VIII. Trabalhadores em Educação:
a. Maria Lúcia Galvão Bezerra;
b. Maria da Solidade Medeiros Batista;
c. José Raimundo de Medeiros;
d. Suely Maria de Macêdo;

IX. Representantes dos Professores de Escola Particular:
a. Ednete Alves Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria Nº 078/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BFE183E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 047/2012

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para composição do Conselho Municipal do FUNDEB, por um período de 02 (dois) anos.

a) PRESIDENTE: Francisco das Chagas Juvêncio - CPF: 201.617.194-49

b) VICE-PRESIDENTE: Maria Gorete da Silva Azevêdo - CPF: 042.748.544-42

REPRESENTANTES DOS PAIS:
Titular: Maria da Penha Pires da Cunha - CPF: 392.368.894-68
Titular: Maria Gorete da Silva Azevêdo - CPF: 042.748.544-42
Suplente: Francisco Assis da Silva - CPF: 878.369.474-91
Suplente: Maria da Conceição Santos de Medeiros - CPF: 031.661.874-80

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSIUCA PÚBLICA:
Titular: José Eduardo Silva - CPF: 016.872.114-77
Suplente: Sebastião da Silva - CPF: 016.872.074-45

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – IND. PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Danilo de Araújo Brito - CPF: 016.871.924-05
Suplente: José Adriano dos Santos Araújo - CPF: 700.888.684-51

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:
Titular: Eva Lorena Azevêdo Dantas - CPF: 028.213.434-42
Suplente: Maria Lúcia Galvão Bezerra – CPF 761.792.734-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: Francisco das Chagas Juvêncio - CPF: 201.617.194-49
Suplente: Noêmia Maria da Silva - CPF: 626.204.284-91

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:
Titular: Ivanildo Guedes da Silva - CPF: 912.836.044-34
Suplente: Rosa Maria da Silva Azevêdo - CPF: 596.985.194-91

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Nazaré da Silva - CPF: 455.175.094-87
Suplente: Cinthia Paula Alves de S. Medeiros - CPF: 038.411.804-69

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Gilzete Maria de Medeiros - CPF: 792.102.444-00
Suplente: Maria de Fátima T. Ernesto - CPF: 154.918.034-72

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Joelzia Teixeira de Medeiros - CPF: 046.461.974-21
Suplente: Maria das Graças Pereira - CPF: 737.019.204-00

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Manoel Pinto Neto - CPF: 481.186.214-72
Suplente: Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros - CPF: 057.525.254-54

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria № 077/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AEF8CEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 048/2012

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Julineide Araújo de Medeiros, como Presidente do Conselho Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5F72EF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art.8º da Lei nº 699 de 11 de maio de 2012. Pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

a) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
· Manoel pinto Neto- Secretário de Agricultura;
· Périclys Roosevelt Nobre de Araújo – Técnico Agrícola;

a) PODER LEGISLATIVO:

· José Marcelo Azevêdo de Oliveira;

b) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

· Renilson de Araújo Medeiros- Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Vermelha / Bom Jesus;
· Damião da Silva – Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Barrocas;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C17A4EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art.8º da Lei nº 699 de 11 de maio de 2012. Pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
· COORDENADOR: Manoel Pinto Neto;
· CONSELHO MUNICIPAL: Périclys Roosevelt Nobre de Araújo;
· SECRETÁRIO: Renilson de Araújo Medeiros;
· CONSELHO TÉCNICO: Klebson Correia Gomes (Engenheiro Civil), Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira (Assistente Social).
· SETOR OPERATIVO: Iluska Maria Alves de Medeiros – Sec. De Saúde – Sinval Cavalcante de Araújo – Sec. De Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:378ED5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 051/2012

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RUSSELY MARY SILVA para assumir o Cargo de Vice- Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B69D1EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 052/2010

O Prefeito do Município de Florânia, RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. FRANCISCA DE PAULA SILVA RIBEIRO para assumir o cargo de Secretária Executiva da Escola Municipal Aprígio Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 14 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EAB6CA0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 11 DE MAIO DE 2012.

Denomina de REGINA FERNANDES RAMALHO rua projetada Nº. 1, situada no Bairro Bugi, na cidade de Florânia.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de REGINA FERNANDES RAMALHO**,** a rua projetada 1, situada no Bairro Bugi, compreendendo entre os lotes 85 ao 152 da quadra 30 do loteamento Bugi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 11 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:62081938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 003/2012

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 06/02/2012, tendo como objetivo a Contratação para os Serviços de Fornecimento de Água Potável para as Comunidades: Jerusalém, Assentamento Paraná, São Francisco, Carrasco, Provedor, São Bento, São Paulo, Angico Velho, Novo Horizonte, Cauaçu, Acauã, São João, Milona,Santo Antonio, Passagem Franca, Pompelina, Cabeludo, Poço Escuro, Inveja, Bezerro e Catingueira na Zona Rural deste município, no combate a seca e estiagem no município, sendo vencedor o licitante: Werlley Fagner Tavares de Oliveira, CPF: 035.091.984-41, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, 384 – Centro, CEP 59.855-000, ITAÚ/RN, com o valor global de R$ 54.692,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais), Vigência 11 (onze) meses, Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 003/2012 e seus anexos.

Itaú/RN, 06 de Fevereiro de 2012

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3A162028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 003/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 003/2012, destinada a Contratação para os Serviços de Fornecimento de Água Potável para as Comunidades: Jerusalém, Assentamento Paraná, São Francisco, Carrasco, Provedor, São Bento, São Paulo, Angico Velho, Novo Horizonte, Cauaçu, Acauã, São João, Milona,Santo Antonio, Passagem Franca, Pompelina, Cabeludo, Poço Escuro, Inveja, Bezerro e Catingueira na Zona Rural deste município, no combate a seca e estiagem no município, os termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, em favor do licitante: Werlley Fagner Tavares de Oliveira, CPF: 035.091.984-41, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, 384 – Centro, CEP 59.855-000, ITAÚ/RN, com o valor global de R$ 54.692,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.
Itaú/RN, 08 de Fevereiro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B8623BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 003/2012, tipo menor preço global, com abertura no dia 31 de Agosto de 2012. Objeto: Contratação para os Serviços de Fornecimento de Água Potável para as Comunidades: Jerusalém, Assentamento Paraná, São Francisco, Carrasco, Provedor, São Bento, São Paulo, Angico Velho, Novo Horizonte, Cauaçu, Acauã, São João, Milona,Santo Antonio, Passagem Franca, Pompelina, Cabeludo, Poço Escuro, Inveja, Bezerro e Catingueira na Zona Rural deste município, no combate a seca e estiagem no município, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedor o licitante: Werlley Fagner Tavares de Oliveira, CPF: 035.091.984-41, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, 384 – Centro, CEP 59.855-000, ITAÚ/RN, com o valor global de R$ 54.692,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais),
Itaú/RN, 08 de Fevereiro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8E2F58B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2012 – CARTA CONVITE Nº 003/2012

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: WERLLEY FAGNER TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 035.091.984-41. Endereço na Rua Fausto Pinheiro, 384 – Centro, CEP 59.855-000, ITAÚ/RN. Valor global de R$ 54.692,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais). Vigência: 11 onze (meses). Objeto: Contratação para os Serviços de Fornecimento de Água Potável para as Comunidades: Jerusalém, Assentamento Paraná, São Francisco, Carrasco, Provedor, São Bento, São Paulo, Angico Velho, Novo Horizonte, Cauaçu, Acauã, São João, Milona,Santo Antonio, Passagem Franca, Pompelina, Cabeludo, Poço Escuro, Inveja, Bezerro e Catingueira na Zona Rural deste município, no combate a seca e estiagem no município. Fundamento Legal: Carta Convite nº 003/2012. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 09/02/2012. Signatários: Antonio Edson de Melo - Contratante e Werlley Fagner Tavares de Oliveira, CPF: 035.091.984-41, Contratado.
Itaú/RN, 09 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F278E8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 001/2012

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 11/01/2012, tendo como objetivo Contratação dos Serviços Técnicos Especializado de Contabilidade e Assessoria e Contratos, sendo vencedora a empresa: ALVES E DUARTE CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ: 14.172.028/0001-10, com o valor global de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 001/2012 e seus anexos.
Itaú/RN, 11 de janeiro de 2012

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:06B58B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 001/2012, tipo menor preço global, com abertura no dia 11 de janeiro de 2012. Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializado de Contabilidade e Assessoria e Contratos, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa: ALVES E DUARTE CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ: 14.172.028/0001-10, com o valor global de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
Itaú/RN, 11 de janeiro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1945E15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: ALVES E DUARTE CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ: 14.172.028/0001-10, com o valor global de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializado de Contabilidade e Assessoria e Contratos. Fundamento Legal: Carta Convite nº 001/2012. Data da assinatura 12/01/2012. Signatários: Antonio Edson de Melo - Contratante e Maria Regina Duarte Marinho Alves, CPF: 903.940.894-72 - Contratado.
Itaú/RN, 12 de janeiro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F9599178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2012, cujo objetivo é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializado de Contabilidade e Assessoria e Contratos, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a empresa: ALVES E DUARTE CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ: 14.172.028/0001-10 com o valor global de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.
Itaú/RN, 11 de Janeiro de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:65C46D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 09 DE ABRIL DE 2012

DECRETO Nº 03 de 09 de abril de 2012

Declara em Situação anormal, Caracterizada Como situação de emergência na área rural Do Município, afetada por estiagem, e dá ou trás providências.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO, Prefeito Municipal de JANDAÌRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 55, 56, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, pela Lei 12.340/2012, bem como pela Lei 12.608/2012.

CONSEDERANDO QUE:

A baixa precipitação pluviométrica de 50 mm, registrada no período chuvoso do corrente ano, de forma irregular e com presença de veranicos, comprometeu o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, e reduziu a vazão dos poços,causando a falta de água para o gás to doméstico e em especial para consumo humano da população rural do Município como a redução de 100% da pastagem e a frustração da safra agrícola/2012, nas culturas de subsistência, em 90% na cultura do feijão, 100% no milho, conforme declaração da Emater, documentário fotográfico e mapa da área afetada em anexo;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômi Cós e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: Concentração da qua da chuvosa nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. Estando, pois o Município com quatro meses sem precipitação.

DECRETA:

Art. 1º - fica declarada, com prazo de 90(noventa) dias, a situação de emergência na área rural do respectivo Município, afetado por estiagem.
Art. 2º este Decreto poderá ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias.
Art. 3º - este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:58163A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.239/0001-50 - CONTRATADO: Laércio Mendes da Silca, CPF.629.122.674-04 - OBJETO: Contratação de Veículo tipo Ônibus para transportar alunos da rede Municipal de ensino nos trechos: Santa Terezinha/Aroeira/Jandaíra(Ida e volta), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Jandaíra/Rn - VALORR$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), Recurso do Governo Federal.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:6A00CD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO ATA P.P Nº 016/2012

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO –SEGUNDA SESSÃO DESERTA

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e doze, às noves horas, na Sala de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, reuniram- se o pregoeiro Daniel Joaquim Roberto e a equipe de apoio, designados pelo Ato do Prefeito Municipal, através da Portaria nº 010/2012, publicado no Diário Oficial do Municípios da FEMURN-RN, do dia cinco de janeiro de dois mil e doze, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de Serviços de Consulta Médicas na área clínico Geral do PSF, Plantões Hospitalar, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Às nove horas, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas ou pessoas físicas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa ou pessoa física. O Pregoeiro declarou DESERTO o pregão. Por fim, informa que a presente Ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN-RN, no e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Janduis e disponibilizado no endereço eletrônico, através do E-mail: pmjanduis@ig.com.br.; e site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/. O pregoeiro junto com a equipe de Apoio determinou que o processo fosse encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de Janduís, para posterior contratação direta, considerando a segunda sessão deserta do referido pregão. Deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio. AVISO REPUBLICADO POR INCORREÇÕES no dia 10 de abril de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

E Equipe Apoio
Licitante: Ausentes

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4B04C7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO PP Nº 020/2012

O pregoeiro da PMJ-RN torna público o Resultado do Julgamento do P.P nº 0020/2012, Objeto: **Contratação de pessoa física para** prestação de serviços no transporte de professores com destino as Escolas da Zona Rural, realizado em 15/05/2012 as 08:00 h, Pessoa Física Vencedora através de negociação o senhor **JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA,** CPF nº 514.964.534-68, Rua Elpídio Gurgel, 121, Bairro 12 de Junho, Janduís - RN, com o menor e único, no valor mensal de **R$** 1.520,64 (hum mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), valor global de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos; ficando ADJUDICADO em favor da pessoa física vencedora acima citado.

Janduís, 15 de maio de 2012.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9F62C7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís – Fundo Municipal de Saúde, torna público o Pregão Presencial nº 021/2012, Objeto: **Contratação de pessoa física para** prestação de serviços no transporte da Equipe de profissionais do PSF-Programa Saúde da Família, a ser realizada no dia 28 de maio de 2012 as 08:00 horas. Menor preço. O edital contendo maiores informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, e por E-mail: pmjanduis@ig.com.br.

Janduis, 15 de maio de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CC4D758A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís – Fundo Municipal de Saúde - Fundo de Assistência Social, torna público o Pregão Presencial nº 022/2012, Objeto: **Aquisição de material de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, a ser realizada no dia 28 de maio de 2012 as 12:00 horas. Menor preço. O edital contendo maiores informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, e por E-mail: pmjanduis@ig.com.br.

Janduis, 15 de maio de 2012.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:90835B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 021/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – 021/2012

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e considerando não ter ocorrido nenhum interessado ao certame acima referido, e considerando a urgência no atendimento ao objeto licitado, cuja demora poderá acarretar risco a saúde das pessoas, sugere ao Exmo. Sr. Prefeito a decretação da **desertificação** do pleito, determinando a contratação direta observando o preço SUS como referencia. Jucurutu 15 de maio de 2012.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EB965B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CHAMADA PUBLICA 003/2012 - RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
CHAMADA PÚBLICA 003/2012 - DESERTA
A Comissão Permanente de Licitação do Município Jucurutu/RN, torna público para o conhecimento dos interessados que a Chamada Publica 003/2012, com o objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jucurutu/RN. Os recursos advirão do FNDE/PNAE, sem que tenham comparecido interessados, foi considerada "**DESERTA**".
Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2012.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BCD18D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA – 007/2012

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA – 007/2012
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, CNPJ 24.289.118/0001-40, com proposta equivalente a R$ 6.999.317,72 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo. Nelson Queiroz Filho – Prefeito Municipal Jucurutu/RN 14 de Maio de 2012.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A93D4EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2012 - UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através da CPL torna público a quem interessar, que realizará no dia **31 de maio de 2012, as 14:00 horas (horário local)**, a licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012-PMLN, cujo objeto é aquisição de **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS**, para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2012.

NAIDE MEDEIROS
Presidente Cpl

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:F5225D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a **CONVOCAÇÃO** da candidata: **Matha Emanuela Soares da Silva - Data de Nascimento: 11/05/1985 – Cargo: Psicólogo – Inscrição: 542774 - Classificações 6ª**, classificada no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010 em virtude do não comparecimento da Candidata convocada no Edital 004/2012, Publicado em Diário Oficial dos Municípios em 12/03/2012 a **Sra. Sarah Cardoso Sansano Muñoz – Psicóloga – Inscrição: 541579 Classificações 4ª**.
A candidata convocada neste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;
r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

1. O não comparecimento dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
2. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de Maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:2AE9E055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 097/2012

O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor PEDRO JOVENTINO ALVES ocupante do cargo de SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO VIAJARÁ PARA ENTREGAR DOCUMENTOS DE ASSUNTO INERENTE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA POR SERCA NA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 09 de maio de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:3CD1C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 027/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor BRUNO WILDNER DE SOUZA TEIXEIRA ocupante do cargo de Coordenador de Compras, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear

despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO VIAJARÁ PARA FAZER COMPRAS PARA O REFERIDO MUNICÍPIO.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 12 de março de 2012

FRANCISCO GILMAR GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:395EE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 026/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA ocupante do cargo de TEC. AGRICOLA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA IRÁ ATÉ A CONAB PARA PARTICIPAR PROJETOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, DE DOAÇÃO SIMULTÂNEA..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de fevereiro de 2012

FRANCISCO GILMAR GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:F1CCFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 098/2012

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de QUANDO O MESMO VIAJARA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O BANCO DO NORDESTE PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS DO COMBATE A SECA NO RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de maio de 2012

JOSÉ JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C8340D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 096/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor VERCIA NATALIA AVELINO DA SILVA ocupante do cargo de REP. SEGUIMENTO ESCOLAR INFANTIL, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14,15,16 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA IX CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, REP. O MUNICIPIO DE LAJES.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:F8C67E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001-A, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de junho de 2012, às 08:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente **Medicamentos Básicos,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Manoel Correia, n.° 219, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. Ouro Branco/RN.

Ouro Branco/RN, 15 de maio de 2012.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:5F8CB228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No- 002/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio,torna público que às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2012, fará realizar, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2012, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é aquisição0 de fogões, refrigeradores, televisores, liquidificadores industriais e gelaguas, destinados a comemoração ao dia das mães e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.passagemrn@yahoo.com.br.
Passagem/RN, 14 de maio de 2012.

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:52DFD5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 074/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vilma Lúcia Moura
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião Ordinária do COSEMS/RN e CIB, realizada na Secretaria de Estado da Saúde Pública
Período ..... : 16/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Função..... : Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 15/05/2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E39572A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 075/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Cláudio Rogério da Silva
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :conduzir secretária de saúde para participar de reunião Ordinária do COSEMS/RN e CIB, realizada na Secretaria de Estado da Saúde Pública
Período ..... : 16/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Função..... : Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A8D88ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jailson Félix Bezerra
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião sobre renegociação de dívidas e créditos do PRONAF, do interesse de pronafianos do município, promovido pelo BNB, EMATER e Secretaria de Estado da Agricultura
Período ..... : 17/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0C624709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
Rua Getúlio Vargas, 346, Centro – Riachuelo/RN.
Fone: (84) 3269-0074

DECRETO Nº 003/2012 Riachuelo, RN 07 de Maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A incorporação das gratificações, esposadas pelo Decreto Executivo Municipal nº 018/93, ao Servidor Ailton de Freitas Macedo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 07 de Maio de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:05CD4D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN);e
CONTRATADA: Janete Anselmo Guimarães
OBJETO: Prestação de serviço técnico profissional de Assistente Social.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2012.
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7C1B108F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO , COM NO MINIMO 16 LUGARES, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 30/05/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 15 de maio de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DFCFA6CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL(PRÉDIO) LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PIUM DE CIMA, ZONA RURAL SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: Paroquia de Santana e São Joaquim**:** CNPJ: 08.026.122/0032-65; no valor mensal de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)– recursos orçamentário: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros (Pj) – vigência: 31/12/2012 – dispensa de licitação art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Páraco Matias Soares como contratado – São Jose de Mipibu/RN, 13 de abril de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:07B5B317

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (PRÉDIO) LOCALIZADO NA RUA OLAVO FELICIANO, N°217 CENTRO SÃO JOSÉ DE MIPIBU.
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: Luana Taynara Barbosa Gomes**:** CPF: 069.939.414-73; no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil rais)– recursos orçamentário: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros (PF) – vigência: 31/12/2012 – dispensa de licitação art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Luana Taynara Barbosa Gomes como contratada – São Jose de Mipibu/RN, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5C7D99B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

Locação de veiculo com condutor
Contratante: Município de São Jose de Mipibu/RN, Norma Ferreira Caldas - Prefeita. Pelos Contratados:
AMANDA PATRICIA COSTA MELO- CPF: 064.065.864-41, saiu vencedora no) item: 17; com o valor de: **R$ 0,75 (setenta e cinco centavos)** por km rodado, com estimativa de 4.800km, totalizando o valor de **R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).**
ARLINDO ALVES DE SOUZA- CPF: 475.840.924-20, saiu vencedor no item: 1; com o valor de: **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** por diária, com estimativa de 24 diárias, totalizando o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
CARMEZINDA BARBOSA ALVES-ME - CNPJ: 08.368.110/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; com o valor de: **R$ 40,00 (quarenta reais)** por diária, com estimativa de 24 diárias, totalizando o valor de: **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**
Item 3; com o valor de: **R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais)** por diária, com estimativa de 24 diárias, totalizando o valor de: **R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).**
Item 4; com o valor de: **R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)** por km, com estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Item 5; com o valor de: **R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)** por km, com estimativa de 1.800,00km, totalizando o valor de: **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).**
Item 11; com o valor de: **R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos)** por km, com estimativa de 2.100,00km, totalizando o valor de: **R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).**
Item 25; com o valor de: **R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)** por km, com estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Item 26; com o valor de: **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** por diária, com estimativa de 1 diária, totalizando o valor de: **R$ 130,00 (cento e trinta reais).**

Item 27; com o valor de: **R$ 200,00 (duzentos reais)** por diária, com estimativa de 30 diárias, totalizando o valor de: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Item 29; com o valor de: **R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)** por km, com a estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Item 30; com o valor de: **R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)** por km, com a estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
CASSIO INACIO DE LIMA- CPF: 094.466.774-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; com o valor de: **R$ 1,10 (um real e dez centavos)** por km, com a estimativa de 2.700,00km, totalizando o valor de **R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).**
FÁBIO DA SILVA PORFIRIO- CPF: 009.866.294-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20; com o valor de: **R$ 0,70 (setenta centavos)** por km, com a estimativa de 2.100,00km, totalizando o valor de **R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).**
FRANCINEIDE SILVA- CPF: 638.218.694-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9; com o valor de: **R$: 0,93 (noventa e três centavos)** por km, com a estimativa de 2.700,00km, totalizando o valor de **R$ 2.511,00 (dois mil, quinhentos e onze reais).**
IVONETE FERNANDES NASCIMENTO DE MIRANDA- CPF: 465.774.084-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19; com o valor de: **R$ 0,90 (noventa centavos)** por km, com a estimativa de 2.400,00km, totalizando o valor de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).**
JESSEONE GOMES DA SILVA- CPF: 850.522.564-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; com o valor de: **R$ 0,80 (oitenta centavos)** por km, com a estimativa de 2.100,00km, totalizando o valor de **R$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).**
JOÃO AUGUSTO GOMES - CPF: 481.348.054-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; com o valor de: **R$ 95,00 (noventa e cinco reais)** por km, com a estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de **R$ 1.824,00 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**
JOSÉ AILTON L. DE SOUZA - CPF: 239.594.013-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; com mo valor de **R$: 1,15 (um real e quinze centavos)** por km, com a estimativa de 1.800,00km, totalizando o valor de **R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).**
JOSÉ ALVES DA SILVA - CPF: 450.490.334-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; com o valor de: **R$ 0,55 (cinqüenta e cinco centavos)** por km, com a estimativa de 2.400,00km, totalizando o valor de **R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).**
JOSE ORLANDO DE MOURA- CPF: 971.058.054-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14; com o valor de **R$ 67,00 (sessenta e sete reais)** por diária, com a estimativa de 24 diárias, totalizando o valor de **R$ 1.608,00 (mil, seiscentos e oito reais).**
JOSINALDO PORFIRIO DA SILVA- CPF: 026.695.074-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; com o valor de **R$ 0,85 (oitenta centavos)** por km, com a estimativa de 2.100,00km, totalizando o valor de **R$ 1.785,00 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**
JOSIVALDO PORFIRIO DA SILVA- CPF: 032.284.734-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; com o valor de: **R$ 1,00 (um real)**, com a estimativa de 1.500,00km, totalizando o valor de **R$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).**
MARCIA MARIA BARBOSA FELIPE- CPF: 406.589.024-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18; com o valor de: **R$ 0,75 (setenta e cinco centavos)** por km, com a estimativa de 3.600,00km, totalizando o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).**
MARICELMA MARIA DE ARAUJO- CPF: 031.069.524-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22; com o valor de: **R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos)** por km, com a estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de **R$ 2.380,80 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).**
PAULO CESAR DE SOUZA- CPF: 175.368.714-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23; com o valor de: R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) por km, com a estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de **R$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).**
ROBERTO JOB PORFIRIO - CPF: 443.819.134-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21; com o valor de: R$ 0,80 (oitenta centavos) por km, com a estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de **R$ 1.536,00 (mil, quinhentos e trinta e seis reais).**
SAMUEL PORFIRIO PEREIRA - CPF: 513.191.954-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13;com o valor de: **R$ 0,80 (oitenta centavos)** por km, com a estimativa de 1.920,00km, totalizando o valor de **R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).** Respectivamente
Recursos orçamentários: 3.3.90.36 , 3.3.90.39 – Vigência: 12 meses.

São Jose de Mipibu, 04 de abril de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3D1ECC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN/ através da Secretaria Municipal de Saúde- SESAD.
CONTRATADO: TIAGO PEREIRA RAMALHO.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral.
VALOR: R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) por cada atendimento .
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2012
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8EBC16AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - REPUBLICADO PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ RETIFICAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO **DIA 10 DE MAIO DE 2012 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: E5E10CE8,** DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 144.757,35 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
LEIA-SE: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 158.283,75 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

São Tomé/RN, em, 15 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:654D3DCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/2012 - COORDENAÇÃO COMPDEC

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Praça Antônio Assunção, 276 Centro 59.400-000 São Tomé/RN
Fone: (84) 3258-2244/2428/2373 CNPJ: 08.080. 210/0001-49

Lei nº 968 /2012.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São Tomé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de São Tomé/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São Tomé/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar e articular em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

V. **Ações de Socorro:** ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo pela **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**

VI. **Ações de Assistência às Vítimas:** ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, **incluindo o fornecimento de água potáve**l, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigamento, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pela **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos às ações de defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é **composta por;**

I. Um Coordenador ou Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil;

II. Um Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III. Por Áreas e Setores;

Parágrafo Primeiro: O **Setor de Preparação para Emergências e Desastres -** será responsável em promover o desenvolvimento institucional, de recursos **humanos (cursos, capacitações e treinamentos)** e científico-tecnológico, mobilização, monitorização, alerta, alarme, aparelhamento, apoio logístico, entre outros

Parágrafo Segundo; Os recursos destinados para o investimento na qualificação do quadro dos servidores da COMPDEC, daí-se mediante convênios;;
Parágrafo Terceiro; Os servidores pertencentes ao quadro da COMPDEC serão considerados agentes de proteção e defesa civil

Art. 6º - Conforme rege o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC , a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC - **é constituída por;**

I. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II. Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa Civil;
III. Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil;
IV. Órgãos Setoriais;

V. Órgãos de Apoio.

Art. 7º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 8º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de proteção e preservação do meio ambiente e de ações de Defesa Civil.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelo Presidente, por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais – ONG e lideranças comunitárias que apóiam as atividades de Defesa Civil em caráter voluntário.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de proteção e Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo

Art. 10º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de prevenção, mitigação, preparação, relacionadas com o risco de desastres e, resposta aos desastres e reconstrução quando da ocorrência dos mesmos, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Primeiro - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos servidores.

Parágrafo - Segundo - A colaboração referida no parágrafo anterior será reconhecida por meio do poder executivo ou legislativo.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, a partir de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal de nº 908/2011 e portaria do poder executivo municipal de nº 006/2011.

São Tome/RN 26 de Abril de 2012

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:AB844068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2012 - REGULAMENTA LEI COMPDEC

Secretaria Municipal de Administração
Praça Antônio Assunção, 276 Centro 59.400-000
Fone: (84) 3258-2244/2428/2373 CNPJ: 08.080.210/0001-49 e-mail: sec.adm.pmst@hotmail.com.br

Decreto nº 055/2012.

Regulamenta a Lei nº 968, 26 de abril de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal e Prevenção de Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:

VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante do Poder Judiciário;

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Administração;

- Representante de Órgãos Não Governamentais

- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;

b) Balancete evidenciando receita e despesa; e

c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de São Tomé poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, 04 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:A5854DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2012 - CRIA COORDENADORIA COMPDEC

Secretaria Municipal de Administração
PoPortaria nº 022/2012.
O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Governamental
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Antônio Ari da Silva - Titular
Djailson Pereira Diniz Júnior – Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Ana Edileuza Dantas – Titular
José Rodrigues da Silva Júnior – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Jesselea Teixeira da Silva – Titular
Adailza Jerônimo de Brito – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicarla Pereira da Silva Ferreira – Titular
Selma Maria Rodrigues da Silva – Suplente

Não Governamental
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé
João Moreira de Oliveira – Titular
Maria das Vitória Silva de Menezes – Suplente

Associações Comunitárias Rurais
Miguel Garcia do Amaral – Titular
Severino Marcolino da Silva – Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de. São Tomé/RN, 08 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:CB2C2EB9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ RN.

COOORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ATA DA REUNIÃO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ RN.
Aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze, às nove horas, nas dependências da Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito reuniram-se extraordinariamente os membros da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de São Tomé RN - COMPDEC, instituída pela Lei Nº 968, regulamentada pelo Decreto nº 055/2012, objetivando avaliar e quantificar os danos ocorridos em virtude da falta de chuvas em todo o Município de São Tomé RN, a partir do mês de março de dois mil e doze e segundo previsão da Meteorologia continuarão nos próximos meses. A reunião foi presidido pelo Sr Paulo Eduardo Andrade Gomes Barreto que solicitou dos presentes a explanação dos danos ocorridos devido a falta de chuvas caracterizando seca no município e das ações que estão sendo desenvolvidas pelo Poder público. Diante desta situação, os membros da COMPDEC resolveram recomendar a decretação de Situação de Emergência no Município, com fundamento na base na Lei nº 968/2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, qual foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:A9739F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de confecção de duas placas no formato 45x60 cm; Valor global: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais); Contratado: João Victor de Araújo Souza (CPF: 105.943.004-52); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:966018A4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços realizados por máquina pesada (enchedeira); Valor global: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); Contratado: C. M. de Medeiros Lopes (CNPJ: 07.412.775/0001-13); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:A2940511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº 001/2012

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, após ouvido o Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, e no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a apresentação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado edital n° 001/2012, para Contratação por tempo determinado;

RESOLVE:

– Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº. 001/2012, com análise de curriculum vitae e prova de títulos realizados em 02 e 03 de Abril de 2012, e apresentação do resultado final em 12 de Abril de 2012. Havendo recurso a ser julgado.

– Para os efeitos legais esta Portaria deve ser publicada na Imprensa Oficial do Município-FEMURN até 30 (trinta) dias após a homologação.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte na data de 19 de Abril de 2012.

MARIA IZAURA LEITE VERAS
Cpf: 012.549.864-05
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em 19/04/2012

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Cpf: 913.468.274-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:01E7B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 439/2012

LEI Nº. 439/2012 DE 15 DE MAIO DE 2012

"RETIFICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ART. 2º DA LEI Nº 422/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado a dotação orçamentária do artigo 2º da lei nº 422/2011 de 09 de novembro de 2011, coma seguinte redação:

"**Art. 2º** - Visando a construção de habitações rurais, caberá ao município repassar a Associação de Mulheres da Vila Ceará a importância de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), por moradia, no total de 50 (cinqüenta) moradias, através da **unidade orçamentária 0215, projeto atividade 1051 e elemento de despesa 449051**, quantia que deverá ser empregada para complementar o valor necessário ao pagamento dos custos de pré-assessoria, à empresa prestadora dos serviços técnico-sociais;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Serra do Mel-RN, em 15 de Maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4FD1DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 035/2012

PORTARIA Nº **35/2012**

EXONERA a Sra. JANINY MARIA SILVA DE ANDRADE (do) (no) Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR**, a Sra. JANINY MARIA SILVA DE ANDRADE**(do) (no) Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2F134897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 037/2012

PORTARIA Nº **037/2012**

NOMEIA, VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO(do) (no) Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a Sra, **VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO** (do) (no) Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 14 de Maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:62076B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 038/2012 - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº **038/2012**

NOMEIA, a Sra. JANINY MARIA SILVA DE ANDRADE (do) (no) Cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra, **JANINY MARIA SILVA DE ANDRADE, OAB nº 9054/RN** (do) (no) Cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** na **PROCURADORIA MUNICIPAL** constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AC7FCBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 039/2012 - SUB-PROCURADOR

PORTARIA Nº **039/2012**

NOMEIA, o Sr. FRANCISCO WELITHON DA SILVA (do) (no) Cargo de SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **FRANCISCO WELITHON DA SILVA, OAB nº 3068/RN** (do) (no) Cargo de **SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** na **PROCURADORIA MUNICIPAL** constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AD2F03D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 040/2012 - SUB-PROCURADOR

PORTARIA Nº **040/2012**

NOMEIA, o Sr. JOSÉ SEVERINO DE MOURA(do) (no) Cargo de SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **JOSÉ SEVERINO DE MOURA, OAB nº 2384/RN** (do) (no) Cargo de **SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** na **PROCURADORIA MUNICIPAL** constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:55A14BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 041/2012 - SUB-PROCURADOR

PORTARIA Nº **041/2012**

NOMEIA, o Sr. FRANCISNILTON MOURA (do) (no) Cargo de SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **FRANCISNILTON MOURA, OAB nº 8851/RN** (do) (no) Cargo de **SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** na **PROCURADORIA MUNICIPAL** constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:58C2D270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0118/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA PRÊMIO" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 509/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FARIA,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Física/CPF sob o nº 465.911.924-68, Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 515.167 – SSP/RN, Professora PEM – 30 HORAS – IJ, para gozar a "LICENÇA PRÊMIO", por um período de três meses (noventa dias).

Art. 2º. Esta "LICENÇA PRÊMIO" terá início a partir 07 de maio de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Maio de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:51B869E5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0119/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, uso das atribuições que lhe são coferidas pelo Art. 20º da Lei Municipal 199/1995, de 08 de dezembro de 1995 – Código Tributário Municipal notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros, abaixo relacionados para exercer, para integrarem a Comissão de Avaliação De tabela de valores do Imposto

Predial e Territorial Urbano/IPTU do Município de Serra Negra do Norte/RN, em conformidade com a legislação em vigor:

• **Chefe do Órgão Executivo de Finanças:** Cláudia Maria de Araújo

• **Engenheiro Civil – CREA Nº 2101075644:** Danúbio Fernandes

• **Funcionário do Executivo:** Railson Alves de Medeiros

• **Membro do Legislativo:** Alysson Moisés de Medeiros

• **Cidadão – Proprietário de Imóvel:** João Arcanjo de Sousa

Art. 2º. A função dos membros da Comissão Municipal, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão um mandato de um ano, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de maio de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:CD6C4BC1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0125/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 202/1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar as pessoas abaixo relacionadas da função de conselheiro, junto ao **Conselho Municipal de Assistência Social** de Serra Negra do Norte/RN:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social:
LUZIENE FERANDES MOREIRA – Titular
CÁTIA MICHELE DE MEDEIROS FARIA – Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
MARIA DE FÁTIMA SOBRINHA – Titular

c) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
DILSON MONTEIRO DE FARIAS JÚNIOR – Suplente

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
AMILTON DANTAS DOS SANTOS – Titular
ANJELINA ARAÚJO DE FARIA - Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
BERENICE COSTA DO NASCIMENTO – Titular
ANDRÉA SALES DE FARIA SERRA - Suplente

IV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Negra do Norte/RN:
ERALDO ALVES DE ARAÚJO – Suplente

V – Presidente, Vice-Presidente e Secretário:
LUZIENE FERANDES MOREIRA – Presidenta
BERENICE COSTA DO NASCIMENTO – Vice-Presidenta
ANJELINA ARAÚJO DE FARIA - Secretária

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:6E4D5800

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0126/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 202/1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer a função de conselheiro, junto ao **Conselho Municipal de Assistência Social** de Serra Negra do Norte/RN:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social:
KALIANE DA SILVA FARIA – Titular
CÉSAR PEREIRA SANTANA – Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA – Titular
MARIA JOANA FERNANDES DE MEDEIROS – Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde:
ALMENDROL MONTEIRO DE FARIA DANTAS – Titular
ÂNGELA MARIA MONTEIRO COSTA – Suplente

d) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
MARIA DO SOCORRO MARIZ – Titular
GILDEVAN DA SILVA DANTAS – Suplente

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
ANJELINA ARAÚJO DE FARIA – Titular
AMILTON DANTAS DOS SANTOS – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Igreja Católica:
Pe. EVERALDO ARAÚJO DE LUCENA – Titular
SALVELINA MARIA DA SILVA – Suplente

b) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – APAMI:
MARIA APARECIDA DA SILVA – Titular
SÂNZIA LUCENA DANTAS – Suplente

c) Clube de Mães Maria Luiza Salviano:
MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAÚJO – Titular
NEIDE ARAÚJO VIEIRA DE BRITO – Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
MICHELLINE MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL – Titular
GILMAR ARAÚJO - Suplente

IV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Negra do Norte/RN:
ORLANDO FERNANDES – Titular
SORAIA DANTAS DE OLIVEIRA – Suplente

V – Presidente, Vice-Presidente e Secretário:
ANJELINA ARAÚJO DE FARIA – Presidenta
MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAÚJO – Vice-Presidenta
KALIANE DA SILVA FARIA - Secretária

Art. 2º. A função do membro do Conselho Municipal de Assistência Social, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:7540357B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2012

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz – Fundo Municipal de Saúde – CREDENCIADO: Comedical Serviços Médicos LTDA - CNPJ n° 02.138.957/0001-24 – VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO. OBJETO: contratação de prestação de serviços de confecção, de acordo com a tabela SUS, sob o regime de credenciamento, de até 50 próteses mensais.

Tenente Laurentino Cruz, 15 de Maio de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:86FB7A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, 08.168.775-0001-82, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos- SEMASU, a DISPENSA DE LICENÇA para o **Projeto de um calçadão com 2.580 metros de comprimento por 2,00 m de larg. Nas margens da RN 003 que liga o município de Tibau do Sul à Praia de Pipa.**

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:4EDFC898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 012/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos. **Lotes 03, 04 e 06**, **PHOSPODONT LTDA.** Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP.: 59.080-100. Fone: (84) 3611-3159.

Lote 03 - FARMACIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VL. UNIT.
01	Ácido acetil Salicílico 100mg	IMEC	130.000	Com	0,01
02	Ácido acetil Salicílico 500mg	SOBRAL	13.000	Com	0,03
03	Ácido ascórbico 20mL	NATULAB	2.600	Fr	1,08
04	Ácido ascórbico 500mg	NATULAB	50.000	Com	0,11
05	Ácido fólico 5mg	HIPOLABOR	130.000	Com	0,02
06	Albendazol 4% - 10mL	PRATI DONADUZZI	6.500	Fr	0,61
07	Albendazol 400mg	PRATI DONADUZZI	15.000	Com	0,21
08	Alendronato de sódio 10mg	UCI-FARMA	6.500	Com	0,14
09	Alendronato de sódio 70mg	UCI-FARMA	15.000	Com	0,54
10	Ambroxol 15mg/5mL – Xarope infantil, frasco com 100mL	HIPOLABOR	5.200	Fr	0,87
11	Ambroxol 30mg/5mL – Xarope adulto, frasco com 100mL	HIPOLABOR	5.000	Fr	0,87
12	Amoxicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	130.000	Cap	0,08
13	Amoxicilina 60mL (250mg/5mL)	PRATI DONADUZZI	5.200	Fr	1,40
14	Ampicilina (250mg/mL)	PRATI DONADUZZI	1.300	Fr	1,83
15	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	15.000	Com	0,11
16	Anfotericina B + Tetraciclina Creme Vaginal	PRATI DONADUZZI	1.300	Bisn	7,73
17	Azitromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	50.000	Com	0,42
18	Azitromicina 600mg/mL	PRATI DONADUZZI	1.300	Fr	3,20
19	Benzoato de Benzila 60mL (250mg/5mL)	BELFAR	2.600	Fr	2,97
20	Cefalexina 500mg	TEUTO	130.000	Cap	0,12
21	Cefalexina 60mL (250mg/5mL)	TEUTO	5.200	Fr	2,23
22	Cetoconazol 200mg	HIPOLABOR	40.000	Com	0,08
23	Cetoconazol creme 30g	PRATI DONADUZZI	4.000	Bisn	1,26
24	Cimetidina 200mg	PRATI DONADUZZI	30.000	Com	0,04
25	Cinarizina 25mg	GEOLAB	30.000	Com	0,03
26	Cinerizina 75mg	GEOLAB	30.000	Com	0,04
27	Ciprofloxacino 500mg	GEOLAB	40.000	Com	0,13
28	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	HIPOLABOR	1.300	Fr	0,44
29	Colagenase + Cloranfenicol 15g	CRISTALIA	1.300	Bisn	15,45
30	Dexametasona 0,1% creme – 10g	TEUTO	40.000	Bisn	0,46
31	Dexametasona 0,5mg	VITAPAN	13.000	Com	0,05
32	Dexametasona 4mg	SEM	26.000	Com	0,23
33	Dexametasona elixir 120mL (0,5mg/5mL)	PRATI DONADUZZI	2.600	Fr	1,15
34	Dexclorfeniramina 100mL (2mg/5mL)	HIPOLABOR	3.000	Fr	0,87
35	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	30.000	Com	0,02
36	Diclofenaco de resinato 15mg/mL gotas	VITAPAN	2.000	Fr	1,96
37	Diclofenaco de sódio 50mg	ROYTON	130.000	Com	0,03
38	Diclofenaco potássico 50mg	GEOLAB	100.000	Com	0,03
39	Dimeticona 10mL (75mg/mL)	HIPOLABOR	6.500	Fr	0,60
40	Dipirona sódica 10mL (500mg/mL)	DELEIEV LTDA	13.000	Fr	0,38
41	Dipirona sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	80.000	Com	0,05
42	Eritromicina 250mg/mL – Suspensão	PRATI DONADUZZI	2.600	Fr	2,55
43	Eritromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	13.000	Com	0,27
44	Escopolamina, Brometo de N-Butil	PRATI DONADUZZI	4.000	Fr	2,10

45	Escopolamina, Brometo de N-Butil + Dipirona 20mL (10mg/mL)	PRATI DONADUZZI	4.000	Fr	1,80
46	Estrogênos conjugados 0,625mg	LIBBS	6.500	Drg	0,80
47	Estrogênos conjugados 0,625mg/g creme	WYETH	1.300	Bisn	34,69
48	Etinilestradiol + Levonorgestrel Comp (0,03mg + 0,15mg)	UNIÃO QUÍMICA	60.000	Com	0,07
49	Fenoterol, Bromidrato 20mL (5mg/mL)	HIPOLABOR	4.000	Fr	1,35
50	Fluconazol 150mg	GEOLAB	13.000	Com	0,25
51	Hidróxido de Alumínio 240mL	MARIOL	3.000	Fr	2,11
52	Ibuprofeno 200mg	PRATI DONADUZZI	6.500	Com	0,12
53	Ibuprofeno 20mg/mL	MULTILAB	1.300	Fr	4,42
54	Iodeto de Potássio 100mL xarope	NATULAB	2.600	Fr	0,98
55	Ipratrópio, Brometo 20mL (0,25mg/mL)	TEUTO	3.000	Fr	0,68
56	Levodopa + Benzerazida (100mg + 25mg)	ROCHE	4.000	Com	1,75
57	Levodopa + Carbidopa (200mg + 50mg)	ROCHE	4.800	Com	2,65
58	Levodopa + Carbidopa (250mg + 25mg)	TEUTO	4.800	Com	0,44
59	Levotiroxina sódica 100mcg	SANOFI-AVENTIS	4.000	Com	0,31
60	Levotiroxina sódica 25mcg	SANOFI-AVENTIS	4.000	Com	0,33
61	Levotiroxina sódica 50mcg	SANOFI-AVENTIS	4.000	Com	0,36
62	Lidocaína Gel 2% 30g	HIPOLABOR	1.300	Bisn	1,62
63	Losartana Potássica 50mg	PRATI DONADUZZI	26.000	Com	0,05
64	Mebendazol 100mg	PRATI DONADUZZI	26.000	Com	0,04
65	Mebendazol 30mL	NATULAB	2.600	Fr	0,49
66	Metoclopramida 10mg	HIPOLABOR	13.000	Com	0,03
67	Metoclopramida 4%, gotas 10mL	MARIOL	2.600	Fr	0,32
68	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	26.000	Com	0,04
69	Metronidazol 50g (250mg/5g) – Creme	TEUTO	4.000	Bisn	1,45
70	Metronidazol suspensão 80mL – 0,5%	PRATI DONADUZZI	2.600	Fr	1,33
71	Neomicina + Bacitracina 0,5mg + 250UI/g creme – 10g	TEUTO	5.200	Bisn	0,80
72	Nimesulida 100mg	GEOLAB	130.000	Com	0,05
73	Nistatina 25.000UI/g – creme 60g	TEUTO	4.000	Bisn	1,25
74	Nistatina Suspensão oral – 100.000 UI/mL	NATULAB	2.600	Fr	1,29
75	Norfloxacina 400mg	HIPOLABOR	100.000	Com	0,12
76	Óleo de girassol 200mL	DELTA	1.300	Fr	17,55
77	Óleo mineral 100mL	NATULAB	1.300	Fr	1,29
78	Omeprazol 20mg	GEOLAB	130.000	Cap	0,05
79	Paracetamol 15mL (200mg/mL)	NATULAB	13.000	Fr	0,48
80	Paracetamol 500mg	PRATI DONADUZZI	80.000	Com	0,04
81	Paracetamol 750mg	HIPOLABOR	80.000	Com	0,05
82	Pasta D'água	FARMAX	700	Pt	1,49
83	Phosfoenema	CRISTALIA	600	Fr	4,42
84	Ranitidina 150mg	GEOLAB	130.000	Com	0,06
85	Sais para reidratação oral 27,9g	NATULAB	4.000	Env	0,30
86	Secnidazol 1000mg	PRATI DONADUZZI	4.000	Com	0,37
87	Sinvastatina 10mg	PHARLAB	100.000	Com	0,06
88	Sinvastatina 20mg	SANVAL	100.000	Com	0,09
89	Sinvastatina 40mg	LABORIS LTDA	30.000	Com	0,20
90	Sulfadiazina 500mg	SOBRAL	3.000	Com	0,15
91	Sulfadiazina de Prata 1% Bisnaga	PRATI DONADUZZI	1.300	Bisn	2,03
92	Sulfametoxazol + Trimetropina suspensão 60mL – (200mg + 40mg)	PRATI DONADUZZI	3.000	Fr	1,09
93	Sulfametoxazol + Trimetropina, 400mg + 80mg	PRATI DONADUZZI	2.600	Com	0,05
94	Sulfato ferroso 30mL – 25mg/mL	NATULAB	1.300	Fr	0,88
95	Sulfato ferroso 40mg	BELFAR	130.000	Com	0,04
96	Tetraciclina 500mg	PRATI DONADUZZI	2.600	Com	0,09
97	Tetraciclina pomada oftálmica 3,5g	CIFARMA	400	Tb	6,89
98	Timolol, Melato de 0,25%	BIOSINTETICA	400	Fr	3,78
99	Vaselina sólida 900g	RIOQUIMICA	20	Pot	22,55
100	Vitaminas do complexo B	BELFAR	60.000	Com	0,06
101	Vitaminas do complexo B 20mL	NATULAB	3.000	Fr	1,29

Lote 04 – ANTI-HIPERTENSIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND.	Vl. Unit.
1	Atenolol 25mg	PRATI DONADUZZI	130.000	Com	0,02
2	Atenolol 50mg	VITAPAN	130.000	Com	0,02
3	Atenolol 100mg	GEOLAB	70.000	Com	0,04
4	Captopril 12,5mg	GEOLAB	65.000	Com	0,03
5	Captopril 25mg	ROYTON	780.000	Com	0,01
6	Captopril 50mg	GEOLAB	130.000	Com	0,04
7	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	100.000	Com	0,03
8	Enalapril 05mg	ROYTON	130.000	Com	0,03
9	Enalapril 10mg	ROYTON	130.000	Com	0,03
10	Enalapril 20mg	ROYTON	130.000	Com	0,04
11	Espironolactona 25mg	EMS	100.000	Com	0,14
12	Espironolactona 100mg	HIPOLABOR	70.000	Com	0,18
13	Furosemida 40mg	GEOLAB	200.000	Com	0,03
14	Hidroclorotiazida 25mg	ROYTON	350.000	Com	0,02
15	Hidroclorotiazida 50mg	PRATI DONADUZZI	130.000	Com	0,03
16	Isossorbida 05mg	SANVAL	65.000	Com	0,07
17	Isossorbida 10mg	GERMED	65.000	Com	0,08
18	Isossorbida 20mg	ZYDUS	65.000	Com	0,20
19	Metildopa 250mg	ROYTON	70.000	Com	0,10
20	Metildopa 500mg	ROYTON	70.000	Com	0,18
21	Nifedipino 10mg	GEOLAB	100.000	Com	0,03
22	Nifedipino 20mg	GEOLAB	100.000	Com	0,04
23	Propranolol 40mg	PRATI DONADUZZI	260.000	Com	0,02

Lote 06 - PSICOTRÓPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND.	VL. UNIT.
01	Ácido valpróico 250mg.	BIOLAB	28.000	Com.	0,40
02	Ácido valpróico 100mL (250mg/5mL), xarope.	EMS	400	Fr.	2,02
03	Amitriptilina 25mg.	GERMED LTDA	140.000	Com.	0,09
04	Bromazepam 3mg.	SANVAL	140.000	Com.	0,04
05	Biperideno 2mg.	TEUTO	112.000	Com.	0,09
06	Carbamazepina 100mL - 100mg/5mL.	MEDLEY	700	Fr.	3,50
07	Carbamazepina 200mg.	TEUTO	140.000	Com.	0,07
08	Carbamazepina 400mg.	TEUTO	112.000	Com.	0,10
09	Carbonato de lítio de 300mg.	HIPOLABOR	14.000	Com.	0,10
10	Clonazepam 2mg.	GERMED LTDA	140.000	Com.	0,09
11	Clorpromazina 25mg.	CRISTALIA	100.000	Com.	0,11
12	Clorpromazina 100mg.	CRISTALIA	100.000	Com.	0,11
13	Cloxazolam 2mg.	EUROFARMA	28.000	Com.	0,54
14	Diazepam 5mg.	SANTISA S.A.	140.000	Com.	0,03
15	Diazepam 10mg.	SANTISA S.A.	140.000	Com.	0,04
16	Fenitoína 100mg.	TEUTO	100.000	Com.	0,08
17	Fenobarbital 4%, 20mL.	SANVAL	450	Fr.	1,70
18	Fenobarbital 100mg.	TEUTO	140.000	Com.	0,06
19	Fluoxetina 20mg.	TEUTO	112.000	Com.	0,11
20	Haloperidol 1mg.	CRISTALIA	70.000	Com.	0,07
21	Haloperidol 5mg.	TEUTO	100.000	Com.	0,04
22	Haloperidol 20mL (2mg/mL).	UNIÃO QUÍMICA	300	Fr.	3,06
23	Levomepromazina 25mg.	CRISTALIA	70.000	Com.	0,15
24	Levomepromazina 100mg.	UCI-FARMA	70.000	Com.	0,38
25	Oxcarbamazepina 300mg.	GENOM	28.000	Com.	0,61
26	Oxcarbamazepina 6%, suspensão.	GENOM	280	Fr.	26,51
27	Ácido valpróico 500mg.	SANOFI-AVENTIS	28.000	Com.	0,68
28	Bromazepam 6mg.	TEUTO	140.000	Com.	0,06
29	Clonazepam 0,5mg.	CRISTALIA	140.000	Com.	0,06
30	Clonazepam 2,5mg/mL.	HIPOLABOR	560	Fr.	2,11
31	Clorpromazina 40mg/mL.	CRISTALIA	450	Fr.	3,94
32	Fenitoína sódica 25mg/mL.	HIPOLABOR	300	Fr.	0,81
33	Levomoprazina 4% gotas.	CRISTALIA	420	Fr.	5,33
34	Nortriptilina 25mg.	TEUTO	28.000	Com.	0,22
35	Risperidona 1mg.	CRISTALIA	28.000	Com.	0,20
36	Risperidona 2mg.	CRISTALIA	28.000	Com.	0,54
37	Risperidona 3mg.	CRISTALIA	28.000	Com.	0,48
38	Sertralina 50mg.	GERMED LTDA	28.000	Com.	0,63
39	Tramadol 50mg.	CRISTALIA	28.000	Com.	0,25

Tibau do Sul/RN, 07 de maio de 2012.

MILLA CHIANCA GOMES VARELA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:7ECCF4A4

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O Município de Tibau do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Rua Dr. Helio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de veículo e equipamento. A sessão de disputa será no dia **28 de maio de 2012**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supramencionado ou por e-mail. Informações

poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3246-4143 – tibaudosul.licitacoes@hotmail.com.

Tibau do Sul/RN, 14 de maio de 2012.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:6B9CAA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0058/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012

OBJETO: Contratação de pessoa física para Registro de Preços para a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeições, marmitas e lanches para atender as necessidades do município de Timbaúba dos Batistas/RN.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 012/2012, na forma consubstanciada nas Atas de Registro de Preços retro às pessoas físicas: WILMA ROQUE, CPF Nº 012.409.974-26; POLIANA JÉSSICA DA SILVA, CPF Nº 099.818.194-33**,** e ERIJA RANGEL FERNANDES DE MEDEIROS, CPF Nº 079.049.694-16.
Data: 19 de abril de 2012.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:31830C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0058/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012

OBJETO: Contratação de pessoa física para Registro de Preços para a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeições, marmitas e lanches para atender as necessidades do município de Timbaúba dos Batistas/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN
CONTRATADOS: WILMA ROQUE, CPF Nº 012.409.974-26; Valor Total: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); POLIANA JÉSSICA DA SILVA, CPF Nº 099.818.194-33**,** Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e ERIJA RANGEL FERNANDES DE MEDEIROS, CPF Nº 079.049.694-16, Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Base legal: Lei n° 10.520/2002. Vigência: 19 de abril a 31 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Wilma Roque, Poliana Jéssica da Silva, Érija Rangel Fernandes de Medeiros - pelas Contratadas.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:69C832DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0048/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2012

OBJETO: Registro de Preços para a realização de serviços de transporte escolar durante o ano letivo de 2012 no município de Timbaúba dos Batistas/RN.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 008/2012, na forma consubstanciada nas Atas de Registro de Preços retro às pessoas físicas: ADEÍLSON BEZERRA DE ARAÚJO, CPF Nº 393.593.444-04; ELIONAI DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 082.426.354-55; ANÍLTON MEDEIROS, CPF N° 850.500.594-53; IVANALDO EVALDO ALVES, CPF N° 466.306.784-00**,** e PELÓPIDAS MARIZ NETO, CPF Nº 036.387.834-30.
Data: 29 de março de 2012.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C49E1B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0048/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2012

OBJETO: Contratação de pessoa física para Registro de Preços para a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeições, marmitas e lanches para atender as necessidades do município de Timbaúba dos Batistas/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN
CONTRATADOS: ADEÍLSON BEZERRA DE ARAÚJO, CPF Nº 393.593.444-04; ELIONAI DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 082.426.354-55; ANÍLTON MEDEIROS, CPF N° 850.500.594-53; IVANALDO EVALDO ALVES, CPF N° 466.306.784-00**,** e PELÓPIDAS MARIZ NETO, CPF Nº 036.387.834-30. Valor Global: R$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais). Base legal: Lei n° 10.520/2002. Vigência: 29 de março a 31 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Adeilson Bezerra de Araújo, Elionai dos Santos Souza, Anílton Medeiros, Ivanaldo Evaldo Alves, Pelópidas Mariz Neto - pelos Contratados.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9E5D647B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012-PMTB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de maio de 2012, às 13h30min**, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação para prestação de Serviços de Assessoria a Consultoria para a Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/RN, nas áreas de Gestão Logística e de Suprimentos, Licitações em todas as suas modalidades e fases e Gestão de Contratos Administrativos. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de maio de 2012.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:00EFFEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO CC:004/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Carta Convite nº 004/2012. **Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Reparação e manutenção das instalações físicas da Unidade Básica de Saúde do centro no município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante WORKER ENGENHARIA LTDA CNPJ:70.022.066/0001-68.

Touros/RN, 03 de Maio de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:0DDD6850

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP:002/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: J N Construções e Comércio Ltda., CNPJ: 05.577.083/0001-08.
Objeto do Contrato: Contratação de reforma e ampliação de Hospital do Município de Touros/RN.
Fundamentação Legal: disposto no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93
Prorrogação de Prazo: prorrogado por 120 (cento e vinte dias), ficando a nova data para entrega da obra fixada para 15 de Setembro de 2012.
Referente: Tomada de preço N. 002/2010

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal
Pela Contratante

J N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,
CNPJ: 05.577.083/0001-08.
Pelo Contratado

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:EAA9293F

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:033/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **033/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de profissional em regência de coral para prestar serviços junto ao coral do Município e de profissional de educação artística para desenvolver os serviços junto aos alunos do Projovem e Cras do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **28/05/2012, as 11:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 15 de Maio de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C5AD5D2B

GABINETE
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Domigos Tomaz de Lima, CPF: 048.630.734-53.
Objeto do Contrato: Contratação de músico repentista destinado a apresentação do circuito estadual de cultura ecológica de incentivo ao eco turismo no Município de Touros/RN. (Primeira Apresentação).
Fundamentação Legal: 8.666/93
Local de Apresentação: Praça da Matriz – Touros/RN
Data da Apresentação: 16/05/2012
Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) - Pela Contratante
Domigos Tomaz de Lima, CPF: 048.630.734-53. - Pelo Contratado

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:32E41D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 018/2012 – **PROCESSO** Nº 0046/2012
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Equivalente a Fotocópias de Documentos da Prefeitura Municipal Upanema-RN.
LICITANTE VENCEDOR: Multiservice Comercio Serviços Ltda, CNPJ Nº 04.903.586/0001-55, com sede na Rua Francisco Marques, nº 86, Centro, CEP. 59.670-000, Upanema/RN.
VALOR: R$ 87.165,00 (oitenta e sete mil sento e sessenta e cinco reais).
Homologo a Licitação na forma da Lei n° 8.666/93

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal.

Upanema/RN, Em 10 de maio de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:DEA4A9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 019/2012 – **PROCESSO** Nº 0047/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E CONTROLE DE PROCESSOS DE DESPESA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UPANEMA-RN.
LICITANTE VENCEDOR: Luzinete Maria Escossia Cavalcante Silva, CPNJ Nº 14.092.528/0001-42, com sede na Rua Dr João Macelino, nº 395, Centro, CEP. 59.610-200, Mossoro/RN.
VALOR: R$ 13,200,00 (treze mil duzentos reais).
Homologo a Licitação na forma da Lei n° 8.666/93 – MARIA STELLA FREIRE DA COSTA – Prefeita Municipal.
Upanema/RN, Em 15 de Maio de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:6C5D7C41

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2012 – PROCESSO N° 0043/2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 018/2012, cujo finalidade é a Aquisição de Medicamentos de Psicotrópicos para manutenção das atividades de Saúde no Município de Upanema - RN, as seguintes empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, com sede na Rua Presidente Quaresma nº 1105, Alecrim, CEP 59.031-100 – Natal/RN, vencedor parcial certame, no valor de R$ 168.049,00 (cento e sessenta e oito mil quarenta e nove reais) e DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarão nº 1662, Aeroporto, CEP 59.607-340 – Mossoro/RN, vencedor parcial do certame, no valor de R$ 85.105,00 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 018/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 08 de maio de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/rn.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:34DC3778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – PROCESSO Nº 043/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, com sede na Rua Presidente Quaresma nº 1105, Alecrim, CEP 59.031-100 – Natal/RN. OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Psicotrópicos para manutenção das atividades de Saúde no Município de Upanema - RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: data de sua assinatura ate 31 Dezembro de 2012. vencedor parcial certame, no valor de R$ 168.049,00 (cento e sessenta e oito mil quarenta e nove reais).

Upanema/RN, em 14 de maio de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:2AFD58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – PROCESSO Nº 043/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarão nº 1662, Aeroporto, CEP 59.607-340 – Mossoro/RN. OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Psicotrópicos para manutenção das atividades de Saúde no Município de Upanema - RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: data de sua assinatura ate 31 Dezembro de 2012. vencedor parcial do certame, no valor de R$ 85.105,00 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais).

Upanema/RN, em 14 de maio de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:2FC15212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 018/2012 – PROCESSO Nº 0046/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: Multiservice Comercio Serviços Ltda, CNPJ Nº 04.903.586/0001-55, com sede na Rua Francisco Marques, nº 86, Centro, CEP. 59.670-000, Upanema/RN. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Equivalente a Fotocópias de Documentos da Prefeitura Municipal Upanema-RN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 87.165,00 (oitenta e sete mil sento e sessenta e cinco reais).

Upanema/RN, em 10 de maio de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:12D6544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 019/2012 – PROCESSO Nº 0047/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: Luzinete Maria Escossia Cavalcante Silva, CPNJ Nº 14.092.528/0001-42, com sede na Rua Dr João Macelino, nº 395, Centro, CEP. 59.610-200, Mossoro/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E CONTROLE DE PROCESSOS DE DESPESA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UPANEMA-RN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 13,200,00 (treze mil duzentos reais).
Upanema/RN, em 15 de Maio de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E1DECD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2012, às 09:00hs, licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA/RN. O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ozeas Pinto nº 140 - Centro – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044. Viçosa/RN, em 15 de maio de 2012 .

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:06919175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012 PREGÃO Nº 07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012-P
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Aos nove dias de abril do ano de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, ANTONIO DE SOUZA DUTRA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 007/2012-P, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos com motorista para o gabinete, administração e secretaria de obras, conforme especificações, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à prestação de serviços de locação de veículos com motorista para o gabinete, administração e secretaria de obras, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em AFONSO BEZERRA/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Sr(a). LEDA GOMES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 753.639.504-30, estabelecida à Rua, CENTRO, AFONSO BEZERRA RN, representada neste ato pelo Sr(a). LEDA GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 753.639.504-30.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA veiculo a oleo disel com 4 passageiro com capacidade de ar, ve, te e al	DIA	270.00	135,000	36.450,00
Sr. FRANCISCO JOSÉ GRILO; C.P.F. nº 523.866.434-68, estabelecida à RUA, CENTRO, AFONSO BEZERRA RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO JOSÉ GRILO, C.P.F. nº 523.866.434-68.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	VEÍCULO TIPO BASCULHANTE	DIA	270.00	220,000	59.400,00
Veiculo para retirada de lixo Descrição: Caçamba basculável aberta superiormente, fabricada em aço, com formato retangular, e capacidade volumétrica útil de 6mü (seis metros cúbicos), montada em chassis. Caçamba: Deverá ser construída em aço e soldada eletricamente, internamente a caçamba todos os cordões de solda deverão ser contínuos, a fim de evitar-se vazamento de líquido oriundo da carga deverá ser constituída de fundo, laterais, parte frontal, porta traseira com articulação suspensa e protetor da cabine. Sistema Hidráulico: de acionamento direto ou indireto, bomba hidráulica, reservatório de óleo, tubulações e comandados do interior da cabine, com ângulo de basculamento de no mínimo 45º (quarenta e cinco graus). Sistema de Sinalização: Os sistemas de iluminação e sinalização devem estar em consonância com as normas do CONTRAN.					
Sr. MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO; C.P.F. nº 050.211.204-25, estabelecida à rua, centro, AFONSO BEZERRA RN, representada neste ato pelo Sr. MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, C.P.F. nº 050.211.204-25.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	VEÍCULO TIPO BASCULHANTE 6Mü.	DIA	270.00	220,000	59.400,00
	Veiculo para retirada de entulhos Descrição: Caçamba				
basculável aberta superiormente, fabricada em aço, com formato retangular, e capacidade volumétrica útil de 6mü (seis metros cúbicos), montada em chassis. Caçamba: Deverá ser construída em aço e soldada eletricamente,internamente a caçamba todos os cordões de solda deverão ser contínuos, a fim de evitar-se vazamento de líquido oriundo da carga deverá ser constituída de fundo, laterais, parte frontal, porta traseira com articulação suspensa e protetor da cabine. Sistema Hidráulico: de acionamento direto ou indireto, bomba hidráulica, reservatório de óleo, tubulações e comandados do interior da cabine, com ângulo de basculamento de no mínimo 45º (quarenta e cinco graus). Sistema de Sinalização: Os sistemas de iluminação e sinalização devem estar em consonância com as normas do CONTRAN.					
			VALOR GLOBAL	R$ 155.250,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.
Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

ANTONIO DE SOUZA DUTRA
Secretário Municipal de Administração

LEDA GOMES DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 753.639.504-30.

FRANCISCO JOSÉ GRILO
C.P.F. nº 523.866.434-68.

MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
C.P.F. nº 050.211.204-25.

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:1E3E18CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP N º 005.2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.2012

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DOM TAVARES, S/N, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0003-33

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012-P
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

Aos vinte e três dias de abril do ano de dois mil e doze, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.294.688/0003-33, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, MARIA MARGARETE DE FATIMA SOUZA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 008/2012-P, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para aquisição de medicamentos para o hospital e postos de saúdes a fim de atender a população de Afonso Bezerra, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à aquisição de medicamentos para o hospital e postos de saúdes a fim de atender a população de Afonso Bezerra, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a secretaria municipal de saúde, localizada em AFONSO BEZERRA/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, estabelecida à rua presidente quaresma, 1105, alecrim, NATAL RN, (84) 3213-6549, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ERIVAN FEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 276.865.904-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AMOXILINA 500MG	CÁPSULA	96,000.00	0,080	7.680,00
00016	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	12,000.00	0,130	1.560,00
00037	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	12,000.00	0,180	2.160,00
00038	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	84,000.00	0,020	1.680,00
00039	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	108,000.00	0,020	2.160,00
00056	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	36,000.00	0,050	1.800,00
00066	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,070	2.520,00
00001	ANFOTERICINA B+TETRACICLINA	BISNAGA	2,400.00	7,390	17.736,00
	CREME VAGINAL C/45G				
00002	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,020	360,00
00003	AAS 100MG	COMPRIMIDO	96,000.00	0,010	960,00
00004	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG 60ML	FRASCO	4,800.00	1,250	6.000,00
00006	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,410	2.460,00
00007	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,120	2.880,00
00008	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG 60ML	FRASCO	2,400.00	1,880	4.512,00
00009	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,030	360,00
00010	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,040	240,00
00011	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,020	720,00
00012	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,030	1.080,00
00013	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	1,920.00	0,490	940,80
00014	BENZOATO DE BENZILA LOCAO C/60ML	FRASCO	1,200.00	1,030	1.236,00
00015	CLORPROPRAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,060	360,00
00017	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG C/60ML	FRASCO	3,600.00	1,850	6.660,00
00018	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,120	2.880,00
00019	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,080	1.440,00
00020	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,040	480,00
00021	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	108,000.00	0,020	2.160,00
00022	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE C/100ML	FRASCO	3,600.00	0,800	2.880,00
00023	DEXAMETAZONA ELIXIR C/100ML	FRASCO	3,600.00	1,000	3.600,00
00024	DEXAMETAZONA CREME 10G	BISNAGA	3,600.00	0,510	1.836,00
00025	DIPIRONA GOTAS C/10ML	FRASCO	3,600.00	0,450	1.620,00
00026	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,050	1.800,00
00027	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,030	540,00
00028	DICLOFENACO SODIO	COMPRIMIDO	72,000.00	0,020	1.440,00
00029	DICLOFENACO POTASSIO	COMPRIMIDO	84,000.00	0,030	2.520,00
00030	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,310	5.580,00
00031	ERITROMICINA SUSP.250MG C/60ML	FRASCO	1,200.00	2,661	3.193,20
00032	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,120	2.880,00
00033	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,030	1.080,00
00034	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,040	960,00
00035	ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG	COMPRIMIDO	18,000.00	1,150	20.700,00
00036	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,020	720,00
00040	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/100ML	FRASCO	2,400.00	0,950	2.280,00
00041	ISORDIL 10MG ISOSSORBIDA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,060	3.600,00
00042	MEBENDAZOL SUSPENSÃO C/30ML	FRASCO	2,400.00	0,500	1.200,00
00043	MEBENDAZOL	COMPRIMIDO	18,000.00	0,030	540,00
00044	METRONIDAZOL SUSPENSÃO C/80ML	FRASCO	2,400.00	1,360	3.264,00
00045	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,040	960,00
00046	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G	BISNAGA	2,400.00	1,170	2.808,00
00047	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,080	960,00
00048	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,140	5.040,00
00049	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,060	720,00
00050	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	60,000.00	0,050	3.000,00
00051	NISTATINA ORAL C/30ML	FRASCO	2,400.00	1,350	3.240,00
00052	NISTATINA CREME VAGINAL C/60G	BISNAGA	2,400.00	1,130	2.712,00
00053	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA C/10G	BISNAGA	4,800.00	0,710	3.408,00
00054	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,120	2.880,00
00055	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,030	720,00
00057	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,020	720,00
00058	PARACETAMOL 200MG C/15ML	FRASCO	4,800.00	0,470	2.256,00
00059	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,040	960,00
00060	PREDINIZONA 5MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,030	1.080,00
00136	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	48,000.00	0,060	2.880,00
00061	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,050	1.800,00
00062	SALBUTAMOL (XAROPE) C/100ML	FRASCO	2,400.00	0,840	2.016,00
00063	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA C/50ML	FRASCO	2,400.00	0,740	1.776,00
00064	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO	24,000.00	0,050	1.200,00
00065	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	18,000.00	0,420	7.560,00
00067	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,140	5.040,00
00068	SULFATO FERROSO 109MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,040	480,00
00069	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	60,000.00	0,200	12.000,00
00070	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,100	3.600,00
00071	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,040	960,00
00072	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,060	2.160,00
00073	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,150	5.400,00
00074	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,080	2.880,00
00075	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	48,000.00	0,140	6.720,00

00076	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,190	6.840,00
00077	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	60,000.00	0,140	8.400,00
00078	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	48,000.00	0,030	1.440,00
00079	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,030	720,00
00080	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	48,000.00	0,050	2.400,00
00081	FENOBARBITAL GOTAS C/20ML	FRASCO	360.00	1,683	605,88
00082	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,060	720,00
00083	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,080	2.880,00
00084	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,399	14.364,00
00085	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,140	3.360,12
00086	ABD 10ML	AMPOLA	12,000.00	0,090	1.080,00
00087	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	7,200.00	0,610	4.392,00
00088	DEXAMETASONA 2MG 1ML	AMPOLA	4,800.00	0,310	1.488,00
00089	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMPOLA	4,800.00	0,420	2.016,00
00090	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML	AMPOLA	7,200.00	0,210	1.512,00
00091	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	7,200.00	0,290	2.088,00
00092	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	6,000.00	0,250	1.500,00
00093	HIOSCINA 20MG 1ML	AMPOLA	8,400.00	0,420	3.528,00
00094	SORO FISIOLOGICO 500ML	FRASCO	2,160.00	1,429	3.086,64
00095	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	1,080.00	1,560	1.684,80
00096	VITAMINA C 500MG 5ML	AMPOLA	6,000.00	0,490	2.940,00
00097	VITAMINA K 10MG 1ML	AMPOLA	3,600.00	0,510	1.836,56
00098	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PACOTE	60.00	2,970	178,20
00099	ALCOOL A 70% 1000ML	LITRO	360.00	3,690	1.328,40
00100	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	LITRO	120.00	4,180	501,60
00101	ALCOOL GEL 70%	QUILO	120.00	6,730	807,60
00102	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	360.00	8,000	2.880,00
00103	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M	ROLO	3,600.00	0,390	1.404,00
00104	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	1,200.00	0,550	660,00
00105	ESCOVA P/PREVENTIVO	UNIDADE	3,600.00	0,180	648,00
00106	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	ROLO	360.00	4,930	1.774,80
00107	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOTE	60.00	5,210	312,60
00108	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G	UNIDADE	1,200.00	1,080	1.296,00
00109	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. M	UNIDADE	3,600.00	0,930	3.348,00
00110	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P	UNIDADE	2,400.00	0,750	1.800,00
00111	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	300.00	3,870	1.161,00
00112	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	240.00	2,130	511,20
00113	GORRO DESC. C/ELASTICO	UNIDADE	2,400.00	0,050	120,00
00114	LAMINA DE BISTURI Nº11 CX C/100	CAIXA	12.00	12,400	148,80
00115	LAMINA DE BISTURI N. 12 CX C/100	CAIXA	24.00	12,400	297,60
00116	LAMINA DE BISTURI N. 15 CX C/100	CAIXA	24.00	12,400	297,60
00117	LAMINA P/PREVENTIVO PONTA FOSCA CX C/50	CAIXA	48.00	2,550	122,40
00118	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	FRASCO	120.00	1,470	176,40
00119	LIDOCAINA GELEIA 30G	TUBO	360.00	1,770	637,20
00120	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	PAR	4,800.00	0,920	4.416,00
00121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/100	CAIXA	120.00	13,060	1.567,20
00122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 UNID	CAIXA	240.00	13,060	3.134,40
00123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100 UNID	CAIXA	240.00	13,060	3.134,40
00124	MASCARA DESC. C/ELASTICO	UNIDADE	6,000.00	0,080	480,00
00125	PVPI TOPICO 1000ML	LITRO	120.00	9,455	1.134,60
00126	SCALP N. 21	UNIDADE	2,400.00	0,100	240,00
00127	SCALP N. 23	UNIDADE	3,000.00	0,100	300,00
00128	SCALP N. 25	UNIDADE	2,400.00	0,100	240,00
00129	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	UNIDADE	6,000.00	0,180	1.080,00
00130	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	UNIDADE	4,800.00	0,310	1.488,00
00131	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA	UNIDADE	3,600.00	0,110	396,00
00132	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	UNIDADE	4,800.00	0,120	576,00
00133	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS	UNIDADE	240.00	1,050	252,00
00134	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS	UNIDADE	120.00	1,050	126,00
00135	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS	UNIDADE	240.00	1,050	252,00
VALOR TOTAL				R$331.304,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

MARIA MARGARETE DE FATIMA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 40.787.152/0001-09

JOSE ERIVAN FEREIRA DA SILVA
CPF nº 276.865.904-53

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:9A8318F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP N º 006.2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012-P
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012
Aos oito dias de maio do ano de dois mil e doze, o FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 14.781.184/0001-89, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 010/2012-P, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços fúnebres com translado de corpos, fornecimentos de urnas e vestimentas, para doação as famílias carentes do município de Afonso Bezerra, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços fúnebres com translado de corpos, fornecimentos de urnas e vestimentas, para doação as famílias carentes do município de Afonso Bezerra, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a secretaria municipal de assistência social, localizada em AFONSO BEZERRA/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram- se indicados na tabela abaixo:

Empresa: FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO; C.N.P.J. nº 07.497.794/0001-90, estabelecida à RUA PRESIDENTE LEÃO VELOSO, 376, QUINTAS, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSUE ACIOLE BARBOSA, C.P.F. nº 751.947.324-49.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	URNA PARA ADULTO SIMPLES COM MORTALHA	UNIDADE	60.00	650,000	39.000,00
00002	URNA PARA ADULTO GORDO COM MORTALHA	UNIDADE	30.00	1.050,000	31.500,00
00003	URNA INFANTIL COM MORTALHA	UNIDADE	30.00	350,000	10.500,00
00004	SERVIÇO DE TRANSLADO	QUILÔMETRO	30,000.00	2,100	63.000,00
VALOR TOTAL R$					144.000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na secretaria municipal de assistência social, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:
§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.
Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:
e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades
cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.
Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA
Gestora do Fundo de Assistência Social

FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO
CNPJ nº 07.497.794/0001-90
Josue Aciole Barbosa
CPF nº 751.947.324-49.

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:254B694B